



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a) PL 027/2022: Institui, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

PARECER

O projeto de Lei em análise dispõe sobre a concessão do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios constitucionais que regem a administração pública. O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local. No tocante à parte financeira, caberá análise pela Comissão de Finanças; o mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 04 de julho de 2022.

Loreno Luis Lopes

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

Gilmar Luiz Morsch

Vice-Presidente da Comissão

Alexandre Luiz Gonçalves

Vereador Membro da Comissão